



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.084/08 DE 09 DE JULHO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

4490.52.00.00.00– Equipamentos e Material Permanente 260.000,00

0701.60.601.00721.010 – Aquisição de Equipamentos para a Agricultura

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Valor do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recurso Livre.....
..... **16.250,00**

Convenio PROGRAMA PRODESA – PT Nº. 0261407-15/MAPA/2008.....
243.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09
DE JULHO DE 2.008.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda